



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM
30/08/2003
José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

REQUERIMENTO Nº 022/2003.

AUTOR: Vereador : José Wellington de Azevedo Maia

ASSUNTO: Permanência do Município de Dona Inês na 14ª Zona Eleitoral de Bananeiras/PB.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e após ouvirmos o Plenário que seja enviado ao Exmº Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, o seguinte pedido de providências: Permanência do Município de Dona Inês como termo da 14ª Zona Eleitoral de Bananeiras/PB.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a proposição, em virtude de que o Município de Dona Inês pertence à Comarca e Zona Eleitoral de Bananeiras há mais de 40 anos e que a população prefere se deslocar à referida Comarca, pois dista apenas 22 km, da sede do Município, até a referida Comarca. Ademais, o Juiz Comarcano se desloca quinzenalmente, desde 1993, para realizar audiências e atender o p ovo necessitado, deste Município.

Além do mais, a Lei que desvinculou a Cidade de Dona Inês da Comarca de Bananeiras é totalmente inconstitucional, uma vez que a divisão judiciária do Estado é competência privativa e exclusiva do Egrégio Tribunal de Justiça.

José Wellington de Azevedo Maia
Vereador José Wellington de Azevedo Maia.